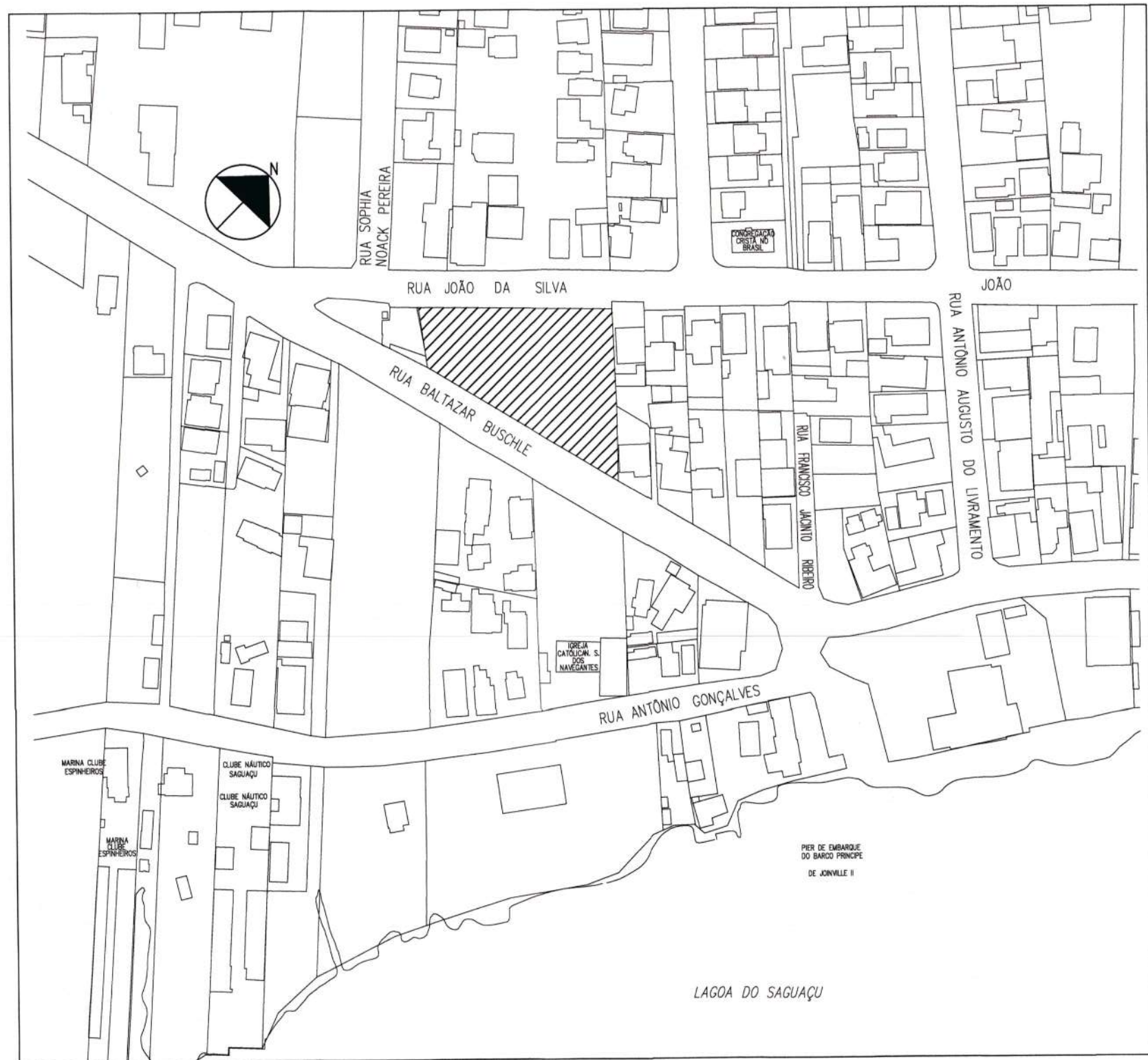
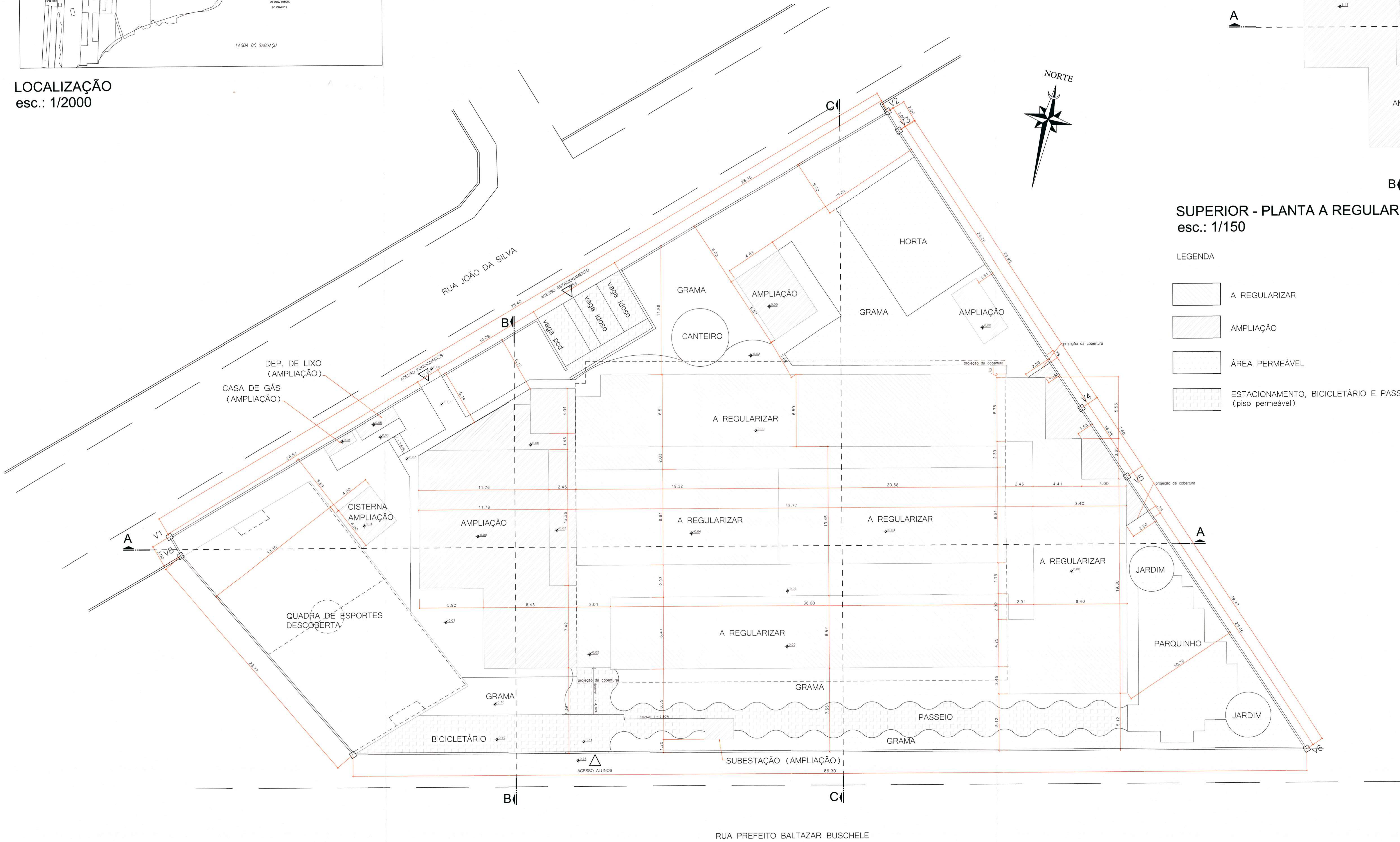




LOCALIZAÇÃO
esc.: 1/2000



SUPERIOR - PLANTA A REGULARIZAR / AMPLIAÇÃO
esc.: 1/150

LEGENDA

- A REGULARIZAR
- AMPLIAÇÃO
- ÁREA PERMEÁVEL
- ESTACIONAMENTO, BICICLETÁRIO E PASSEIO (piso permeável)

SITUAÇÃO - PLANTA A REGULARIZAR / AMPLIAÇÃO
esc.: 1/150

Declaração de Responsabilidade

O(a) signatário(a) Sr(a) Município de Joinville, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº 13.21.35.52.0567 e o Sr. Eng. Guilherme Silveira de Oliveira, CREA nº 128956-9, responsável técnico pela elaboração/ execução deste Projeto Legal, conforme ART nº 728/1987, declaram:

- O(a) autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
- Ficam cientes os(as) signatários(as) do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará suscetível a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretaria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O(a) autor(a) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.
- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.
- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.
- Conforme as informações apresentadas na Consulta de Uso e Ocupação do solo, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, deixo que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
- Dedico estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
 - a. Lei Ordinária Municipal nº667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
 - b. Lei Complementar nº84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e das outras providências;
 - c. Lei Complementar consolidada nº470/2017 - que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
 - d. Lei Complementar nº202/2006 e Lei Complementar nº391/2013 que dispõe sobre a execução e consertos de calçadas;
 - e. Lei Complementar nº008/1994 que em seu artigo 2º dispõe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
 - f. Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça - EIV;
 - g. Lei nº10.406/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para área urbana e 1303 para área rural;
 - h. Lei Ordinária nº2051/1985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
 - i. Decreto Estadual 24980/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDEMA;
 - j. Decreto Municipal nº 4583/1982 que dispõe sobre Beiral e Calha;
 - k. Decreto Municipal nº2860/1988 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
 - l. NBR 9050/2015, Decreto Federal nº5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e às Convenções da ONU no que convier;
 - m. NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
 - n. Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2010 e 14/2012 do CONSEMMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
 - o. Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, calvas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955;
 - p. A altura máxima dos telhados e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os telhados e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados; conforme Lei Complementar nº402/2014.
 - q. Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Título VIII, Capítulo II, artigo 83 a 86 da Lei Ordinária Municipal nº667/1964.

Joinville, 19 de outubro de 2020.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE
GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905
AUTOR DO PROJETO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
REGISTRO CREA/SC: 128956-9
GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905
RESP. TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
REGISTRO CREA/SC: 128956-9

Assinado de forma digital por GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905
Data: 2020.10.19 17:39:16 -03'00'

Assinado de forma digital por GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905
Data: 2020.10.19 17:39:16 -03'00'

INFORMAÇÕES GERAIS

ESCOLA MUNICIPAL ALUIZIS SEHNEM	
EMIÇÃO INICIAL	28/02/2020
REVISÃO 01	17/08/2020
REVISÃO 02	19/10/2020
VAGAS DE ESTACIONAMENTO (TOTAL = 3)	
VAGAS COMUNS	00
VAGA IDOSO (MÍN. 5%)	02
VAGA PNE (MÍN. 2%)	01
PARACICLOS	30
ÁREA CARGA E DESCARGA	00

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ACESSÍVEIS

PAVIMENTO TERREO	02
PRIMEIRO PAVIMENTO	02

ESTATÍSTICA

INFORMAÇÕES DO LOTE

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	13.21.35.52.0567
CONSULTA DE VIABILIDADE TÉCNICA	6855755
ÁREA DO LOTE	3.445,03 m²
TESTADA DO LOTE: RUA PREFEITO BALTAZAR BUSCHLE	86,30 m²
TESTADA DO LOTE: RUA JOÃO DA SILVA	75,40 m²
TESTADA DO LOTE - TOTAL	161,70 m²

ÍNDICES URBANÍSTICOS

MACROZONEAMENTO / SETOR	AUAC/SA-04
CATEGORIA DE USO	INSTITUCIONAL
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE (CAL)	0,57
GABARITO (G)	6,30 m
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)	51%
TAXA DE PERMEABILIDADE (TP)	37%

QUADRO DE ÁREAS

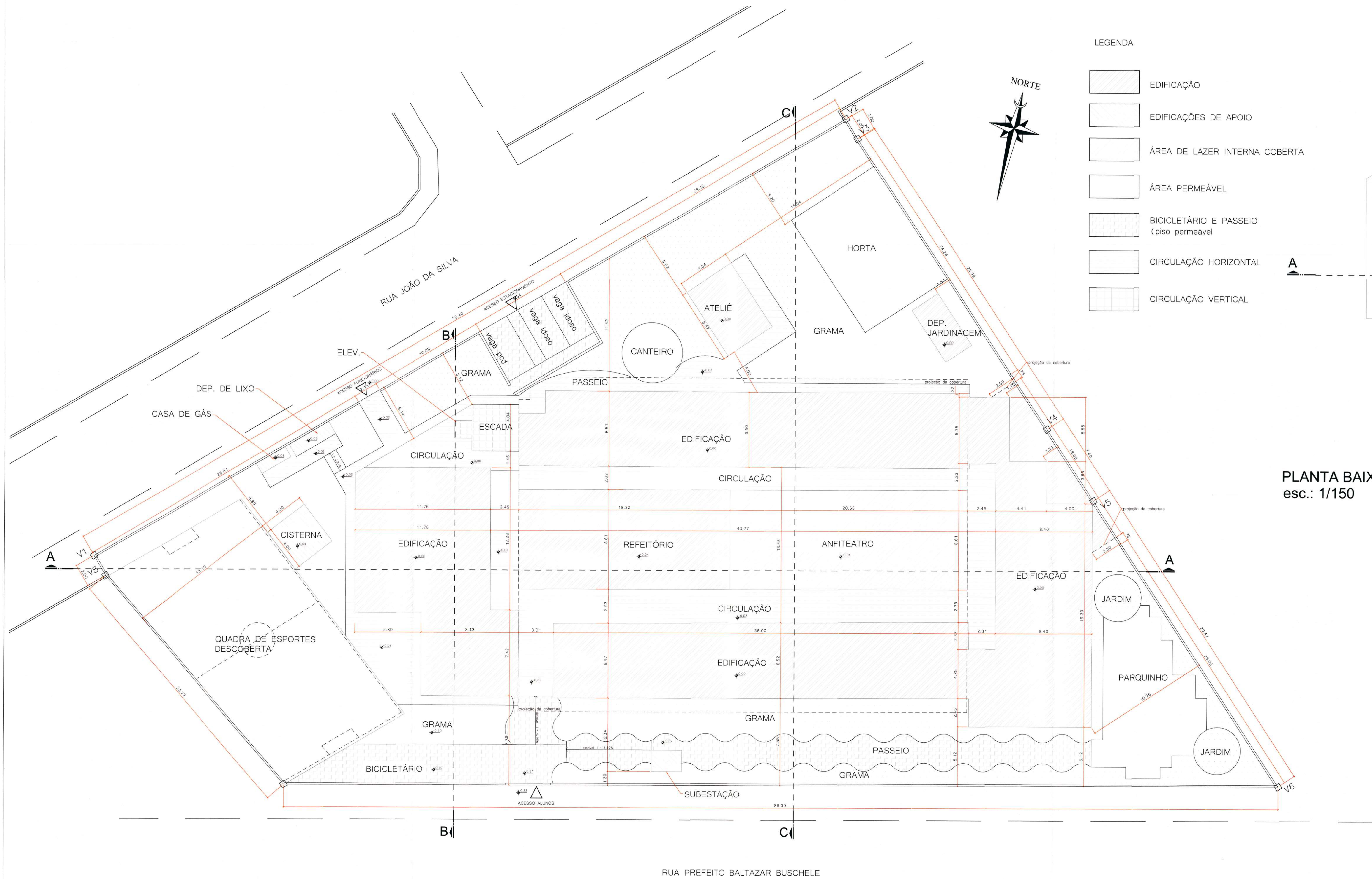
	TERREO	2º PAVTO	RESERVATÓRIO	TOTAL
A REGULARIZAR	1.277,67 m²	-	-	1.277,67 m²
AMPLIAÇÃO	494,36 m²	269,69 m²	(x2) 28,65 m²	821,35 m²
ÁREA APÓS AMPLIAÇÃO	1.772,03 m²	269,69 m²	57,30 m²	2.099,02 m²
ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL				1.956,73 m²
ÁREA PERMEÁVEL				1.280,08 m²

PROJETO Nº 1979-20
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE JOINVILLE
Eng. Arquiteto GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
CREA/SC 128956-9 / Matr. 38852

ASSINATURAS
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CNPJ: 83.499.625/0001-10
GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905
AUTOR DO PROJETO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
CREA/SC: 128956-9
GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA 00492851905
RESP. TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA
CREA/SC: 128956-9

PROJETO LEGAL

ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO	DATA: 19/10/2020
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PREFEITO BALTAZAR BUSCHELE, 3645, BAIRRO ESPINHEIROS	FOLHA: 01/02



LEGENDA

- EDIFICAÇÃO
- EDIFICAÇÕES DE APOIO
- ÁREA DE LAZER INTERNA COBERTA
- ÁREA PERMEÁVEL
- BICICLETÁRIO E PASSEIO (piso permeável)
- CIRCULAÇÃO HORIZONTAL
- CIRCULAÇÃO VERTICAL

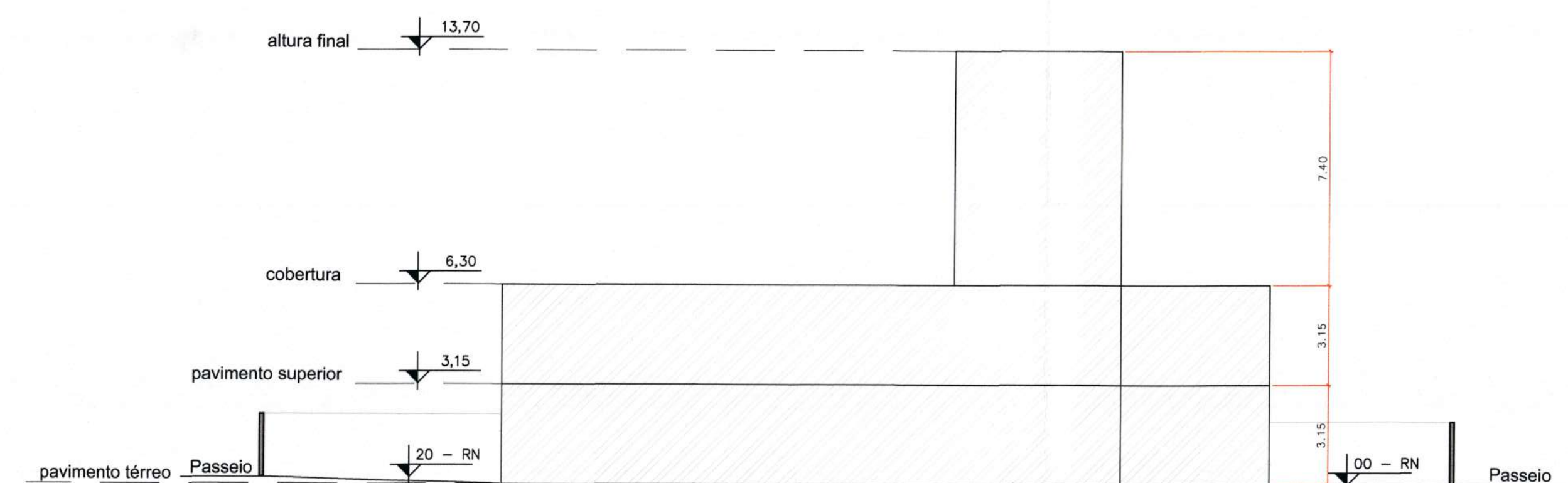


PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA - SUPERIOR
esc.: 1/150

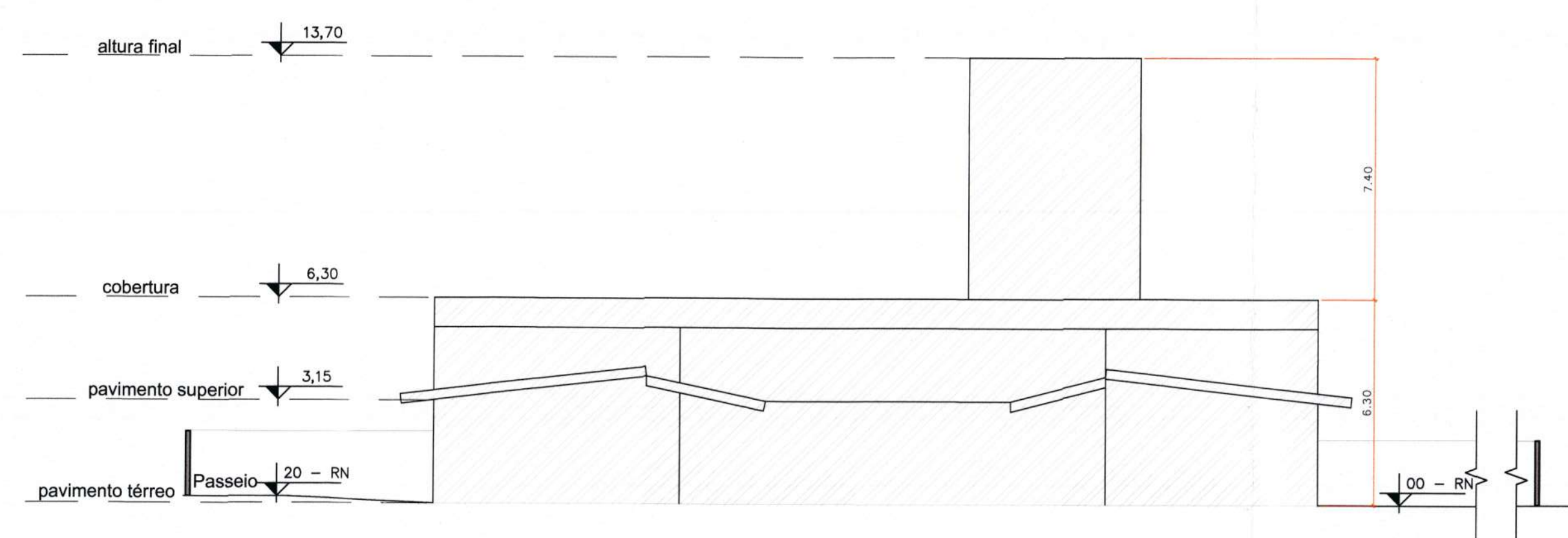
PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA - TÉRREO
esc.: 1/150



ESQUEMA VERTICAL LONGITUDINAL A
esc.: 1/150



ESQUEMA VERTICAL TRANSVERSAL B
esc.: 1/150



ESQUEMA VERTICAL TRANSVERSAL C
esc.: 1/150

P.M.J. <i>Proj. 1979-20</i>		ASSINATURAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		<i>[Signature]</i>	
PROJETO Nº 1979-20		PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE	
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LUSO		CAPA: 65.159.523/0001-10	
AUTOR DO PROJ.: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA		AUTOR DO PROJ.: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA	
CREA/SC 126956-9		CREA/SC 126956-9	
RESP. TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA		RESP. TÉCNICO: GUILHERME SILVEIRA DE OLIVEIRA	
APRÓPRIAÇÃO DE PROJETOS		APRÓPRIAÇÃO DE PROJETOS	
PROJETO LEGAL			
ASSUNTO: PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICA ESQUEMAS VERTICAIS		DATA: 19/10/2020	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE		ESCALA: INDICADA	
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PREFEITO BALTAZAR BUSCHELE, 366/5, BAIRRO ESPINHEIROS		FOLHA: 02/02	